



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.814, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Quixote e a incluir a ação orçamentária *Realização do 4º Salão do Livro de Parnaíba - SALIPA* no Sistema Orçamentário Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Quixote para a realização do 4º Salão do Livro de Parnaíba - SALIPA.

Art. 2º. Para fins de cumprimento do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)** em favor da Secretaria da Gestão, na unidade orçamentária Superintendência de Cultura para incluir a ação orçamentária *Realização do 4º Salão do Livro de Parnaíba - SALIPA* ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), conforme programação constante no Anexo I.

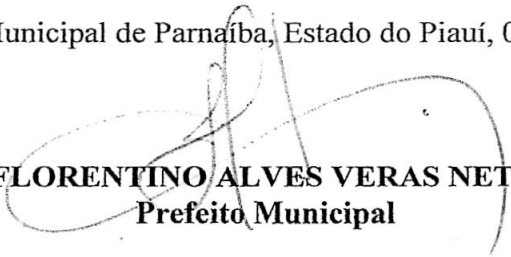
Art. 3º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante no Anexo II desta Lei em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município aprovado pela Lei nº 2.540 de 29 de dezembro de 2009, abrangendo o quadriênio de 2010 a 2013, revisado pela Lei 2.714 de 31 de dezembro de 2012 a ação orçamentária: *Realização do 4º Salão do Livro de Parnaíba – SALIPA*.

Art. 5º. Fica, igualmente, o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.702, de 28 de junho de 2012, revisada pela Lei nº 2.712, de 31 de dezembro de 2012, a seguinte ação orçamentária: *Realização do 4º Salão do Livro de Parnaíba – SALIPA*.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 07 de novembro de 2013.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Crédito Adicional Especial:
Realização do 4º Salão do Livro de Parnaíba - SALIPA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO	
3000 – SECRETARIA DA GESTÃO	
3008 – SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Exercício 2013	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
--------	---------------

FUNÇÃO 13	CULTURA
SUBFUNÇÃO 392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA 0032	CULTURA VIVA <i>- Conservar e revitalizar as tradições culturais da cidade de Parnaíba.</i>
PROJETO 13.392.0032.1380	REALIZAÇÃO DO 4º SALÃO DO LIVRO DE PARNAÍBA - SALIPA <i>- Promover a participação livre e gratuita da população e das comunidades estudantis para possibilitar a universalização do conhecimento e da leitura.</i>

ESF	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
F	100	3.3.50.41	Contribuições	105.000
TOTAL				105.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	ORÇAMENTO FISCAL
----------------------------	------------------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)
3000 3008 13.392.0032.1380	SECRETARIA DA GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA Realização do 4º Salão do Livro de Parnaíba - SALIPA Contribuições	3.3.50.41	100	105.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
3000 3008 13.392.0032.1026	SECRETARIA DA GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA Eventos Culturais Populares Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	 3.3.90.39	 100	 105.000